



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – Descrição da Necessidade – ART. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/21: (preenchimento obrigatório)

A Polícia Civil atua no segmento de aviação de segurança pública, inserida no conceito de Operações Especiais de Aviação Pública em acordo com o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº90 - RBAC 90, recentemente tendo adquirido a aeronave de asas fixas, matrícula PS-PCM, modelo Piper Meridian, ora em fase inicial de suas operações no órgão, com emprego em missões de Polícia Judiciária e apoio extraordinário de caráter humanitário, com amplitude de ação no território nacional.

Para o exercício de referidas atividades, a aeronave deve estar em consonância com as normas aeronáuticas vigentes no país, notadamente as expedidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Nessa esteira, colaciona-se o art. 70, §§ 2º e 3º do Código Brasileiro de Aeronáutica:

Art. 70. A autoridade aeronáutica emitirá certificados de homologação de empresa destinada à execução de serviços de revisão, reparo e manutenção de aeronave, motores, hélices e outros produtos aeronáuticos. (...)

§ 2º Todo explorador ou operador de aeronave deve executar ou fazer executar a manutenção de aeronaves, motores, hélices e demais componentes, a fim de preservar as condições de segurança do projeto aprovado.

§ 3º A autoridade aeronáutica cancelará o certificado de aeronavegabilidade se constatar a falta de manutenção. (grifos nossos).

II - Plano de Contratações Anual – ART. 18, §1º, II, Lei nº 14.133/21: (preenchimento facultativo)

A estimativa da referida despesa fora prevista no exercício anterior, razão pela qual inserida na projeção orçamentária do órgão.

III – Requisitos da Contratação – ART.18, §1º, III, Lei nº 14.133/21: (preenchimento facultativo)

Aeroporto Internacional Salgado Filho, Portão 8, Av. Sertório nº1988, São João, Porto Alegre-RS – Hangar da
Polícia Civil – CEP 91020-000
(+55 51) 98401-5745 / dav@pc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO

A empresa prestadora dos serviços deverá comprovar sua condição de organização de manutenção, com especificação operativa para o tipo da aeronave – P46T, modelo Piper Meridian (PA-46-500TP), junto à ANAC, bem como ficará sujeita à apresentação da qualificação de seu corpo técnico.

Sob o aspecto geográfico deve ser estabelecido um raio máximo de 600 (seiscentos) quilômetros do estabelecimento contratado, em relação à sede do órgão policial demandante, de forma a otimizar a logística operacional e seu custeio em relação às demandas advindas.

IV - Estimativa das Quantidades – ART.18, §1º, IV, Lei nº 14.133/21:

A prestação demandada deverá abarcar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças, componentes e acessórios, destinados à aeronave referida.

Integram, ainda, o escopo do contrato o fornecimento de ferramental, softwares, equipamentos e qualificação de mecânicos e pilotos da CONTRATANTE, voltados à plena operacionalidade e monitoramento da respectiva aeronave a ao cumprimento do programa de manutenção estabelecido pelo fabricante.

Acerca dos quantitativos e balizamento na escolha de propostas, o certame deverá se ater as seguintes provisões:

a) O total dos serviços técnicos relativos às manutenções programadas (manutenção preventiva) para o período de 01 (um) ano, a partir da estimativa de voo de 25h/mês, a título de mão de obra, no montante de 188 (cento e oitenta e oito) homem/horas, excluído eventual custo logístico;

b) O custo de 188 (cento e oitenta e oito) homem/horas destinadas à correção de discrepâncias imprevistas (manutenção corretiva e manutenções por requisito de regulamentação).

c) O total de 12 (doze) vezes a unidade de custo logístico para atendimento técnico de manutenção – sempre que exija deslocamentos a partir da base da contratada - destinada aos serviços programados e à correção de discrepâncias imprevistas.

Aeroporto Internacional Salgado Filho, Portão 8, Av. Sertório nº1988, São João, Porto Alegre-RS – Hangar da
Polícia Civil – CEP 91020-000
(+55 51) 98401-5745 / dav@pc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO

d) O percentual de 200% (duzentos por cento) sobre o somatório dos itens a, b e c acima, a título de estimativa de materiais - em rol não taxativo, para implementos, aplicações de software, peças e componentes.

Esclarecimentos adicionais sobre a compreensão de manutenções programadas, corretivas e de custo logístico, serão inseridas no Termo de Referência.

V - Levantamento de Mercado – ART.18, §1º, V, Lei nº 14.133/21:

(preenchimento facultativo)

Pontua-se que o segmento de manutenção aeronáutica constitui área bastante restrita no mercado, inclusive em razão da peculiar habilitação para o modelo de determinada aeronave.

Posta tal consideração, buscaram-se cotações de duas empresas que detêm as especificações operativas do modelo, como um dos parâmetros a ser contemplado, bem como a contratação preexistente para aeronave da Brigada Militar, de mesma espécie, a partir do comparativo de custo do *homem-hora* (expressão relativa ao valor do serviço de uma hora trabalhada por técnico empregado) .

VI - Estimativa do Preço da Contratação – ART.18, §1º, VI, Lei nº 14.133/21:

(preenchimento obrigatório)

Conforme informado no item V, após a busca de cotações e base de valores já contratados, foram apuradas estimativas para o custeio da unidade “homem-hora”, utilizado como parâmetro da contratação, conforme disposição abaixo, a integrar Anexo ao Termo de Referência.

Para sua composição restou definido o valor médio do homem-hora, após pesquisa mercadológica, computando-se um montante de 10 (dez) homens-hora para a estimativa da unidade do custo logístico – a ser conceituado no Termo de Referência, especificamente para obtenção da presente estimativa, eis que seu montante definitivo é de fixação unilateral do prestador proponente.

Aeroporto Internacional Salgado Filho, Portão 8, Av. Sertório nº1988, São João, Porto Alegre-RS – Hangar da
Polícia Civil – CEP 91020-000
(+55 51) 98401-5745 / dav@pc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO

DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DA PARCELA
a) Custo da mão de obra – serviços técnicos relativos às manutenções programadas (manutenção preventiva): 188 homem/horas	R\$404,38	R\$76.023,44
b) Custo da mão de obra – correção de discrepâncias imprevistas (manutenção corretiva e manutenções por requisito de regulamentação): 188 homem/horas	R\$404,38	R\$76.023,44
c) Unidade de Custo Logístico (12x)	R\$4.043,80	R\$48.525,60
d) Estimativa de materiais para implementos, peças e componentes 200% do somatório dos itens a, b e c.		R\$401.144,96
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Somatório da coluna dos valores integrais das parcelas)		R\$601.717,44

VII - Descrição da Solução como um todo – ART.18, §1º, VII, Lei nº 14.133/21:
(preenchimento facultativo)

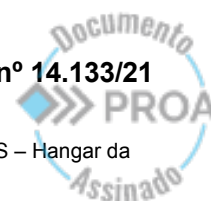
A demanda institucional consiste na celeridade de contratação de empresa homologada e qualificada para a manutenção dedicada à aeronave policial PS-PCM, abrangendo mão de obra, peças, componentes e acessórios, além de ferramental, softwares, equipamentos e qualificação de pessoal - voltados à plena operacionalidade e monitoramento da aeronave e cumprimento do programa de manutenção estabelecido pelo fabricante.

VIII - Justificativa para Parcelamento – ART.18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/21:
(preenchimento obrigatório)

Trata-se de objeto indivisível.

IX - Demonstrativo dos Resultados Pretendidos – ART.18, §1º, IX, Lei nº 14.133/21

Aeroporto Internacional Salgado Filho, Portão 8, Av. Sertório nº1988, São João, Porto Alegre-RS – Hangar da
Polícia Civil – CEP 91020-000
(+55 51) 98401-5745 / dav@pc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO

(preenchimento facultativo)

Além da celeridade no processo de contratação pela urgência a ser demonstrada em justificativa associada ao expediente, os resultados almejados serão os seguintes:

a) adequar-se e se manter em conformidade com as exigências previstas nos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil – RBACs, mantendo a aeronave em plenas condições de aeronavegabilidade e segurança;

b) garantir a contínua prestação do serviço de manutenção aeronáutica para suporte às operações da DOA/CORE/PCRS, abrigando todas as intervenções técnicas preventivas e corretivas, treinamento de pilotos e mecânicos nos diversos sistemas da aeronave e aquisição de peças, componentes, acessórios e ferramental necessário à operação;

c) promover a devida conservação do patrimônio sob responsabilidade da Polícia Civil e a pronta resposta às discrepâncias da aeronave por meio de manutenção preventiva e corretiva.

X - Providências Prévias ao Contrato – ART.18, §1º, X, Lei nº 14.133/21:

(preenchimento facultativo)

Não aplicável.

XI - Contratações Correlatas/Interdependentes – ART.18, §1º, XI, Lei nº 14.133/21:

(preenchimento facultativo)

Para fins de registro, a Polícia Civil mantém contratos de manutenção de outras aeronaves integradas à sua operação, a exemplo do CT 89/2025, firmado com a Helibras (PROA 24/1204-0020834-4), bem como o CT 127/2022, firmado com a empresa Torres Com. e Serv. de Manutenção de Aeronaves Ltda – em fase de rescisão (PROA 22/1204-0005156-8), todos com escopos similares.

XII - Impactos Ambientais – ART.18, §1º, XII, Lei nº 14.133/21:

(preenchimento facultativo)

Deverá ser solicitada à contratada a apresentação de informações ou plano de contingência a impactos ambientais, com ações mitigadoras, da alçada da prestação de serviços contratada.

XIII - Viabilidade da Contratação – ART.18, §1º, XIII, Lei nº 14.133/21:

Aeroporto Internacional Salgado Filho, Portão 8, Av. Sertório nº1988, São João, Porto Alegre-RS – Hangar da
Polícia Civil – CEP 91020-000
(+55 51) 98401-5745 / dav@pc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO

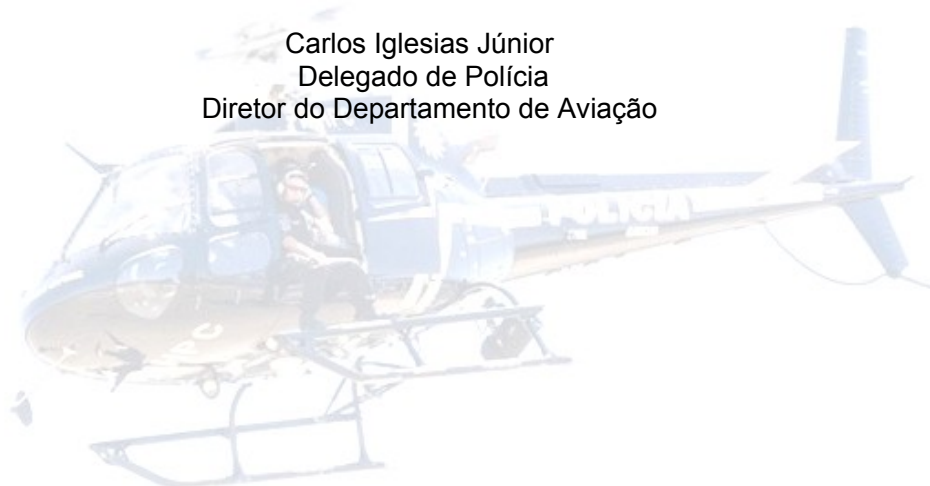
(preenchimento obrigatório)

A contratação pretendida atende à demanda institucional, sendo tecnicamente adequada à persecução dos objetivos propostos, a depender da disponibilidade orçamentária e indicação dos recursos a cargo do setor de finanças.

O presente Estudo Técnico Preliminar fora reeditado nesta data para adequação de valores por solicitação da DF/DAP.

Porto Alegre, 26 de junho de 2026.

Carlos Iglesias Júnior
Delegado de Polícia
Diretor do Departamento de Aviação



Aeroporto Internacional Salgado Filho, Portão 8, Av. Sertório nº1988, São João, Porto Alegre-RS – Hangar da
Polícia Civil – CEP 91020-000
(+55 51) 98401-5745 / dav@pc.rs.gov.br





26120400086550

Nome do documento: ETP MANUTENCAO EMERGENCIAL PS PCM 26062026.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

CARLOS IGLESIAS JUNIOR

PC / 050170 / 145521401

26/06/2026 14:38:23

